



PORTARIA Nº 0626, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a declaração de vacância de cargo público efetivo de Psicólogo, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Assistência Social do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público municipal, nos termos do art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no art. 32, inciso VI, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, que prevê a vacância do cargo público efetivo para fins de assunção de cargo público inacumulável;

CONSIDERANDO o pedido de declaração de vacância de cargo público efetivo, protocolado sob o nº 202608-43801, formulado por AMÁLIA SALES TAVARES CARVALHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS), o qual fora deferido por meio de Decisão Administrativa em Primeiro Grau, datada de 21 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a nomeação da referida servidora, em virtude de aprovação em concurso público, para o cargo de Analista do Seguro Social, com lotação na Superintendência Regional Nordeste do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme Portaria PRES/INSS nº 1.574, de 7 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 54, em 11 de agosto de 2026;

RESOLVE,

Art. 1º - **DECLARAR VAGO**, nos termos do art. 32, inciso VI, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, o cargo público efetivo de **PSICÓLOGO**, ocupado por **AMÁLIA SALES TAVARES CARVALHO**, Matrícula nº 32374, admitida em 26 de outubro de 2011, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS), pelo período em que estiver cumprindo estágio probatório no cargo efetivo de Analista do Seguro Social, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

§1º - Durante o período de vacância de que trata o caput deste artigo, fica assegurado ao servidor o direito de requerer a recondução ao cargo anteriormente ocupado nesta Municipalidade, nos termos da legislação vigente, caso não venha a ser aprovado no estágio probatório.

§2º - Encerrado o prazo de vigência da presente declaração de vacância, sem que haja recondução da servidora ao cargo anteriormente ocupado, fica a interessada obrigada a formalizar o pedido de exoneração do cargo efetivo de Psicólogo, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de setembro de 2026, encerrando seus efeitos em 02 de setembro de 2029.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de agosto de 2026.


GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL